



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Araçagi

Criado pela Lei Municipal nº 179 de 29 de novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 1979

Ano: 2025

Araçagi em 19 de dezembro de 2025

## PORTARIA PROVISÓRIA Nº 130 /2025

*"Dispõe sobre a readaptação provisória, funcional de servidor público municipal do quadro do poder executivo, conforme previsão do art. 23, da Lei Municipal Nº 309/17, de 12 de abril de 2017."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, Estado da Paraíba, JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 23 da Lei Municipal nº 309/2017, que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araçagi,

**CONSIDERANDO** a decisão prolatada nos autos da Ação Judicial nº 0807265-94.2025.8.15.0181.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - READAPTAR PROVISORIAMENTE a servidora pública VALDELUCIA DA SILVA FREITAS, matrícula nº 0021784, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para exercer suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Agripino Ribeiro Filho, sem prejuízo de seus vencimentos básicos, por estar impossibilitada de exercer suas funções, como professora, em sala de aula, exercendo função administrativa conforme decisão prolatada nos autos da Ação Judicial nº 0807265-94.2025.8.15.0181.

**Parágrafo único.** O servidor deverá desempenhar as atribuições decorrentes da readaptação funcional, mantida a carga horária inerente ao cargo efetivo para o qual prestou concurso público, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 2º** - A readaptação foi realizada conforme determina o Art. 23 da Lei Municipal nº 309/2017.

Art. 23. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Araçagi/PB, 19 de dezembro de 2025.

  
**Josilda Macena Benício Leite**  
- Prefeita Constitucional -